



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO E PARECER

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE CURRALINHO

Período: 3º QUADRIMESTRE DE 2023

Ordenador: JERRY DE MIRANDA ROMERO

Contador: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

Controle Interno: IVANI DA CRUZ SILVA

I – APRESENTAÇÃO

O presente relatório do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - IPSMC, apresenta, na forma abaixo disposto, o Relatório sobre a GESTÃO DOS RECURSOS DO IPSMC, realizado com base na Prestação de Contas do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o relatório sintetiza e demonstra os pontos analisados de acordo com as informações fornecidas pelo setor competente, conforme abaixo.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

1. DAS RECEITAS:

O Orçamento Anual do município de Curralinho, para o exercício 2023, aprovado pela Lei nº 908/2022, de 23.12.2022, estimou a Receita e fixou a Despesa no montante de R\$ 183.234.000,00, sendo destinado ao IPSMC o valor de R\$ 11.000.000,00.

De acordo com as informações fornecidas pelo setor de contabilidade e após verificação por esta controladoria, ficou constatado, através de Balancete Financeiro – janeiro a dezembro de 2023, que as receitas orçamentárias realizadas pelo IPSMC somaram o montante de **R\$ 16.811.485,73**.

O saldo financeiro verificado por ocasião do encerramento do período em análise, foi no montante de **R\$ 14.028.433,32**, estando devidamente alocado em contas de aplicação financeira, conforme prevê a legislação, assim alocado:

Banco	Conta	FINALIDADE	Saldo
Banpará	836.901-1	Despesas Administrativas	87.203,64
Banpará	430.612-0	Conta Movimento	2.079.830,14
Banco do Brasil	356.943-8	Investimentos	11.861.399,54
			14.028.433,32

2. DAS DESPESAS:

A despesa empenhada até o quadrimestre atingiu o montante de R\$ 10.997.348,58, sendo pago o montante de R\$ 10.975.574,80, passando ao período seguinte como despesa Empenhada à Pagar, processada e não processada, o valor de R\$ 21.773,78.

Valor Fixado	Créditos Adicionais	Anulações	Total Autorizado	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário
11.000.000,00	1.255.000,00	1.255.000,00	11.000.000,00	10.997.348,58	2.651,42



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

3. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Em análise e acompanhamento a realização aos processos licitatórios do período em tela, ficou constatado que os processos que tramitaram e foram alvo de parecer desta controladoria atenderam de forma satisfatória os requisitos da lei 8.666/93, bem como a Resolução N.º. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, relativa ao mural de licitações.

4. PAGAMENTO DE PESSOAL

Com relação aos gastos com folha de pagamento de pessoal foi observado que o IPSMC realizou, rigorosamente em dia, os pagamentos dos seus aposentados, pensionistas e pessoal administrativo, aplicando corretamente os recursos das contribuições que recebe.

O montante de gastos com Pessoal apurado por esta Controladoria, somou o montante de **R\$ 11.443.484,40**.

5. ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCM

Em relação ao envio dos relatórios periódicos, ao TCM, conforme determina a legislação vigente, está comprovado que o IPSMC cumpriu com sua obrigação, uma vez que, todos os relatórios obrigatórios foram entregues de acordo com o que determina a legislação, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

6. BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens adquiridos no período foram alvo de lançamento no sistema de contabilidade, tiveram o devido tombamento e foram entregues pelo setor competente



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

mediante termo de responsabilidade, demonstrando zelo e responsabilidade para com os bens públicos.

7. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal da transparência funcionou, normalmente, durante todo o período em análise, cumprindo de forma satisfatória o que determina a legislação vigente alcançando o percentual considerável.

Dessa forma, após as análises realizadas, emitimos o seguinte parecer:

II – PARECER

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Controladoria, durante o terceiro quadrimestre de 2023, e em atendimento às determinações legais e regulamentares, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer S. M. J.

CONTROLADORIA INTERNA DO IPSMC, em 31 de janeiro de 2024.

IVANI DA CRUZ SILVA
CONTROLADORA INTERNA DO IPSMC